



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.118/2018

Institui Nova Comissão Especial para Fiscalização e Vistoria do Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERADO a necessidade da oferta de transporte escolar de qualidade;

CONSIDERANDO a competência do Município com base na obrigatoriedade do Transporte segundo a Lei Federal nº 10.709/2003 e Termo de Adesão nº 161/2013 celebrado com o Governo do Estado;

CONSIDERANDO a melhoria e qualidade do ensino,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Comissão Especial para Fiscalização e Vistoria do Transporte Escolar no Município de Alegre – ES.

Art. 2º - Ficam designados os servidores municipais: **DULCIMAR PARAJARA VALIM, ABNER SATURNINO VARGAS, JOSÉ RODRIGUES, JOSÉ GUILHERME GONSALVES, RAFAEL PIRES DE AZEVEDO**, para comporem a Nova Comissão Especial para Fiscalização e Vistoria do Transporte Escolar no Município de Alegre visando atender as legislações legais vigentes para o mesmo.

Art. 3º - A Comissão nomeada deverá promover vistorias pelo menos uma vez por mês nos veículos do Transporte Escolar.

Art. 4º - A participação da Comissão Especial para Fiscalização e Vistoria do Transporte Escolar será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data. Revogam - se as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 11.006/2018**.

Alegre - ES, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração